



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14678 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Médicos Legistas na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, pelo critério de antiguidade, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Médico Legista de 1ª Classe:

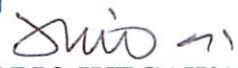
- I – **ANTÔNIO ALVES MADRUGA**, matrícula nº 300058513;
- II – **GEDERSON ROSSATO**, matrícula nº 300060117;
- III – **MARIA GILKA E SILVA LAMEGO**, matrícula nº 300060118;
- IV – **POLYANA DE VARGAS TEIXEIRA TRAVASSOS**, matrícula nº 300060120;
- V – **RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JUNIOR**, matrícula nº 300060121;
- VI – **SANDRO LUIS LOPES DA SILVA**, matrícula nº 300060122;
- VII – **VAGNER BROCAL AURELIANO**, matrícula nº 300060124; e
- VIII – **VALDELY HELENA TALAMONTE**, matrícula nº 300061359.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2009, 121º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

  
**MORIO IKEGAWA**  
Diretor Geral da Polícia Civil